



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 067, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.600.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)1.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
08.244.0038.4061.0000	4.4.90.52.00	2061	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	430.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.242.0042.4080.0000	4.4.90.52.00	2060	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	1093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	1095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	130.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0102.4073.0000	4.4.90.52.00	2062	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	690.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.36.00	969	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-110.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.242.0042.4080.0000	3.3.90.39.00	972	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-90.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.36.00	1025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0050.4502.0000	3.3.90.36.00	1051	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-350.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR

08.244.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	1086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.36.00	1103	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-350.000,00

Anulação (-)1.600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 068/2021

DISPÕE SOBRE O NÍVEL E A FASE SEMANAL QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NO PLANO DE RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS, COMO MEIO DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONVOCA O GABINETE DE CRISE COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19 (Sars-cov-2);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia pelo COVID-19 (Sars-cov-2) em 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 188 do Ministério da Saúde (MS), de 3 de fevereiro de 2020, em que foi declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (Sars-cov-2) e atendendo ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde pelo COVID-19 (sars-cov-2) por meio do Decreto no 46.973, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o decreto municipal 118/2020, de 01 de junho de 2020, que instituiu o plano de retomada de atividades econômicas e sociais, prevendo a transição gradual das medidas de isolamento social como meios de combate à disseminação do Sars-cov-2 (COVID-19) e implementando a classificação por cores;

CONSIDERANDO o decreto 032/2021 de 24 de janeiro de 2021 que retornou o município para o nível 03 – FASE LARANJA do plano de retomada de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO o artigo 5º do decreto 118/2020, que dispõe sobre o sistema de monitoramento da evolução da epidemia por COVID-19 em que são considerados dados de casos confirmados, óbitos e internação por COVID-19, seja no sistema público ou privado;

CONSIDERANDO o Decreto 027/2021, que instituiu o protocolo "regras da vida" além de outros protocolos específicos para cada atividade econômica e determinando sanções administrativas para o caso de descumprimento das regras previstas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 47.454, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do município de Campos dos Goytacazes que desde o início da pandemia apresentou mais de 20.577 casos confirmados e 714 óbitos e se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contagiosidade crescentes em um contexto de segunda onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com estabilização de número de casos, óbitos e na pressão na rede assistencial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida, com base no artigo 7º, parágrafo III do Decreto Municipal nº 118/2020, a situação municipal para o nível III – fase AMARELA, que indica situação de atenção máxima no plano de retomada de atividades econômicas e sociais.

Art. 2º - Ficam mantidas as liberações constantes no decreto nº 53/2021, quais sejam a liberação de entrada nos shoppings centers para idosos e crianças, bem como atividade de bares, restaurantes e congêneres até as 3:00h (três horas da manhã), estando permitida a atividade de música ao vivo com 2 (dois) componentes devendo ser respeitado o distanciamento social e as regras de higiene.

Art. 3º - Fica liberado o estacionamento de veículos na orla da Praia de Farol de São Tomé.

Art. 4º – as atividades econômicas de preparação de comemorativos e serviços de buffet e congêneres, com limitação de convidados em 100 (cem) pessoas liberadas pelo Decreto 042/2021 obterão as licenças relativas a cada empresa liberadas desde que cumpram o protocolo "Regras da Vida", bem como a adesão no sistema de "retrovigilância" a ser publicado pela subsecretaria de Atenção básica, vigilância e promoção da saúde (SUBPAV).

Parágrafo único - Ficam mantidas com restrições as seguintes atividades:

I - Circulação de pessoas em ônibus, vans e outros meios de transporte coletivos, com redução em 50% (cinquenta por cento) da capacidade, bem como a recomendação que os táxis e motoristas de aplicativos trabalhem com vidro dos veículos abertos;

II – Estabelecimentos bancários, lotéricas, correios e congêneres, com redução em 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, cabendo à gerência destes estabelecimentos a responsabilidade de organizar filas externas e evitarem aglomerações.

Art. 5º - Permanecem suspensos os grandes eventos, shows com música ao vivo com banda e similares, devendo ser analisado estudo de impacto do retorno escalonado em Decreto específico.

Art. 6º - Fica mantido o atendimento ao público de todos os órgãos municipais da Administração Direta e Indireta, em esquema reduzido de horário, das 8h às 12h, exceto as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as Salas de Vacinas de todo Município, as quais mantem seu horário habitual de funcionamento.

Art. 7º - Fica mantida a flexibilização temporária da atividade de trabalho presencial dos servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta, podendo adotar o regime *Home Office* e fazer escala de atendimento presencial para se evitarem aglomerações.

Art. 8º - Fica determinado que o Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária de Campos dos Goytacazes-RJ e a Superintendência de Posturas deverão inspecionar e exercer seu poder de polícia sanitária através da garantia do cumprimento do protocolo "regras da vida" e demais protocolos específicos durante o processo de reabertura do comércio, ficando os estabelecimentos que desacomodarem a determinação sujeitos à interdição, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

Art. 9º - Fica convocado o Gabinete de crise Covid-19 criado pelo decreto nº 002/2021 para reunião em 01 de março de 2021, às 9h, no auditório da Prefeitura Municipal de Campos-RJ, para informações e novas ações a serem implementadas.

Art. 10º - Este Decreto vigorará entre a 0h de 23 de fevereiro de 2021 e 23h 59min de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de fevereiro de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 152/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor VITOR COSTA FURTADO, matrícula nº 21383, Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Subsecretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária, pelo período de 22/01/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de fevereiro de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 326/2020 (2020.115.000334-0-PA)

EDITAL Nº 01/2021 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Tania Maria de Souza Gomes**, brasileiro(a), casado(a), nascido(a) em 21/10/1952, filho(a) de Terezinha de Jesus Sales de Souza e Virgílio de Souza, portador(a) da C.I. nº 1139447, inscrito(a) no CPF sob o nº 490.472.647-20, servidor(a) público(a), matrícula nº 3217, residente e domiciliado(a), consoante os assentamentos funcionais, na Rua Saldanha Marinho, Nº 219, Centro CEP 28.010-270, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 326/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2021

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

PROCESSO Nº 960/2020 (2020.115.000975-5-PA)

EDITAL Nº 02/2021 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Pollyana Rodrigues Maia**, brasileiro(a), solteira(a), nascido(a) em 12/01/1988, filho(a) de Ana Beatriz Rodrigues Santiago e Antônio Francisco Maia, portador(a) da C.I. nº 12281610, inscrito(a) no CPF sob o nº 079.270.096-13, servidor(a) público(a), matrícula nº 33726, residente e domiciliado(a), consoante os assentamentos funcionais, na Rua Barão de Miracema, Nº 44, Centro CEP 28.035-302, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 960/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2021

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

PROCESSO Nº 959/2020 (2020.115.000973-0-PA)

EDITAL Nº 03/2021 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Livia Bernardes Salles De Assis**, brasileiro(a), casada(a), nascido(a) em 03/05/1991, filho(a) de Helisa Maria Gonçalves Bernardes e Emilio Carlos Salles de Assis, portador(a) da C.I. nº 242938660, inscrito(a) no CPF sob o nº 127.664.817-02, servidor(a) público(a), matrícula nº 38862 residente e domiciliado(a), consoante os assentamentos funcionais, na Rua Cambaiba, Nº 868, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, CEP 21940-005, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 959/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2021

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

PROCESSO Nº 957/2020 (2020.115.000971-6-PA)

EDITAL Nº 04/2021 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Monica Ferreira Santos Silva Tavares**, brasileiro(a), casada(a), nascido(a) em 12/06/1964, filho(a) de Itagilma Ferreira Santos e Jose Augusto Lima Santos, portador(a) da C.I. nº 58290438, inscrito(a) no CPF sob o nº 887.169.217-00, servidor(a) público(a), matrícula nº 9681 residente e domiciliado(a), consoante os assentamentos funcionais, na Rua Herculano Aquino, 119, Flamboyant, Município de Campos dos Goytacazes, CEP 28015-200, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 957/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 17 de fevereiro de 2021

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

PROCESSO Nº 958/2020 (2020.115.000972-3-PA)

EDITAL Nº 05/2021 - CPSIA

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Hugo Wanderley Alves**, brasileiro(a), casado(a), nascido(a) em 03/12/1980, filho(a) de Aurea Lygia Megre v. Alves e Luiz Antonio Ramos Alves, portador(a) da C.I. nº 119899417, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.803.967-80, servidor(a) público(a), matrícula nº 38868 residente e domiciliado(a), consoante os assentamentos funcionais, na Rua Aderbal Carneiro Terra, 236, Lions, Município de Itaperuna, CEP 28300-000, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 958/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2021

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 10.2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alíneas "g" e "h" da Lei 13.019/2014,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para as respectivas funções com relação às parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e as Organizações da Sociedade Civil, exercício de abril de 2020 a março de 2021, conforme segue:

GESTOR	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini – Mat. 26.745	Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini – Mat. 26.745
	Beatriz Ribeiro Barreto Mesquita – Mat. 19.048
	Renato Luiz de Azevedo Manhães- Mat. 40.443

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de janeiro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula: 40.442

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº 001/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº 18 do CMAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CMAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 05 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Ata 002/2021 CMAS, de 05.02.2021, as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

I – Comissão de Política

Poder Público: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovanini
Henrique Augusto Souza Oliveira
Sociedade Civil: Cintia Dutra Silva Bensi
Graciete Santana Nogueira Nunes;

II – Comissão de Normas

Poder Público: Mericelly Bastos Vilela
Adriana Lima Gonçalves
Sociedade Civil: Geovana Gomes Neves
Ursula Paula Peçanha França Nunes;

III – Comissão de Orçamento e Financiamento

Poder Público: Edimar Rodrigues de Alvarenga
Mariana Lima Winter
Sociedade Civil: Angélica Pereira Barreto Tavares
Eliana Monteiro Feres;

IV – Comissão de Fiscalização

Poder Público: José Renato de Oliveira Matos
Uanderson Barreto de Souza
Sociedade Civil: Bruna Machel da Silva Moraes Azevedo
Sueli da Silva.

Art.2º: As atribuições da Comissão são aquelas constantes no Regimento Interno do CMAS de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art.3º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 19 de Fevereiro de 2021.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Procon

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 03/2021

CRIA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EFETIVIDADE DOS TERMOS DE AJUSTAMENTOS DE CONDUTAS (TAC'S) CELEBRADOS PELO PROCON NO PERÍODO DE 2020 A 2021.

Considerando as diretrizes da nova gestão do Município, priorizando a transparência da gestão pública;

Considerando o princípio da eficiência da Administração Pública;

Considerando que compete ao PROCON CAMPOS nos termos da Lei Municipal nº6.306/1996, do Decreto Municipal nº 165/2007, do Decreto Federal nº2.181/97 e Lei federal nº 8088/90, proteger o consumidor, inclusive no que tange a tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

Considerando que a prática de aumento abusivo de produtos pode configurar crime contra o consumidor e a economia popular nos termos da Lei nº 15.21/51 e Lei nº 12.529/11;

Considerando o momento de premente necessidade em razão do reconhecimento da Situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela OMS em razão da disseminação do novo coronavírus-COVID-19;

Considerando que os TAC'S são meios excepcionais de transição, celebrados com intuito de cessar e impedir a continuidade da prática ilegal, bem como permitir ao compromitente o ajuste de suas condutas, adequando-as as normas legais;

Considerando que PROCON CAMPOS é órgão legitimado para tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta, nos termos do art. 5º, da Lei 7.347/85, tendo este eficácia de título extrajudicial.

A Secretária Executiva do PROCON CAMPOS no exercício de suas atribuições legais, visando garantir o equilíbrio das relações de consumo, em especial a oferta de produtos de gêneros alimentícios, higiene pessoal e medicamentos com valores justos, coibindo os aumentos abusivos, sobretudo no atual momento de pandemia e com base no art.4º da Lei Municipal nº 6.306/1996 e no art.4º do Decreto Municipal nº 165/2007;

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Comissão para analisar e verificar cumprimento dos termos de ajustamentos de condutas celebrados pelo PROCON CAMPOS no período compreendido entre 2020 a 2021.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Priscilla Grace Nunes Januzzi Dauaire -SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROCON

II - Clarissa Prestes Carneiro Carvalho -Diretora do Departamento Jurídico-PROCON

III - Gabriel de Assis Rangel Crespo -Procuradoria Geral do Município

Art.3º-A referida Comissão Temporária atuará a contar da publicação desta Portaria, consolidando relatório com as sugestões e/ou encaminhamentos necessários a serem adotados pelas partes celebrantes para dar cumprimento aos objetivos desta Comissão.

§ Único: Dos objetivos da Comissão:

I - dar efetivo cumprimento aos TAC'S celebrados;

II - celebrar novos TAC'S;

III - instaurar processos administrativos nos casos de descumprimentos;

IV - propor ações de execução de título executivo e extrajudicial a fim de dar efetividade às condições ajustadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2021.

Priscilla Grace Nunes Januzzi Dauaire
Secretária Executiva do Procon -Mat.40.303

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 04/2021

A Secretária Executiva do PROCON CAMPOS no exercício de suas atribuições legais, com base no art.12 da Lei Municipal nº 6.306/1996 e no art.12 § 8º e art.14 do Decreto Municipal nº 165/2007, RESOLVE:

Designar com efeitos a partir de 04/01/2021, a Diretora Jurídico Contencioso **CLARISSA PRESTES CARNEIRO CARVALHO** para exercer a função de elaborar pareceres jurídicos, instaurar processos administrativos e proferir decisões definitiva nos processos instaurados no âmbito deste Órgão, na forma dos artigos 6º e 16 do Decreto Municipal nº 165/2007 e art. 46 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2021

Priscilla Grace Nunes Januzzi Dauaire
Secretária Executiva do Procon -Mat.40.303

Previcampos

PORTARIA Nº 08/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando a necessidade de regulamentar a situação dos servidores enquadrados no **Grupo de Risco por Comorbidade**;

Considerando a Portaria nº 001/2021, que regulamenta o afastamento dos servidores enquadrados no Grupo de Risco, que vigorou até 31.01.2021;

Considerando o Decreto nº059/2021, que convoca o retorno ao trabalho presencial de todos os servidores ou empregados públicos maiores de 60 (sessenta anos).

RESOLVE:

1º - Ficam renovados os enquadramentos homologados pela perícia médica do PREVICAMPOS, dos Servidores pertencentes ao **GRUPO DE RISCO POR COMORBIDADE com vigência de 01 de fevereiro de 2021 à 31 de março de 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de Fevereiro de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS

Comissão Permanente de Licitação**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2020**, Processo nº **2020.045.000111-7-PR**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de unidade móvel para controle de zoonoses tipo 1 (castramóvel), visando atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonose (CCZ) do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à seguinte empresa, a saber:

- **WMD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 35.157.698/0001-38, com registro de preços no item 01.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de fevereiro de 2021.

Dr. Adelsir Barreto Soares
= Secretário Municipal de Saúde =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público o valor referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2021, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de unidade móvel para controle de zoonoses tipo 1 (castramóvel), visando atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonose (CCZ) do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 2 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Castramóvel	2	unid	Carretas Russo TR 202 - 2E Nacional	R \$ 161.500,00	WMD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 35.157.698/0001-38

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de fevereiro de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde



PRINCIPAIS SINTOMAS

FEBRE

TOSSE

FALTA DE AR

DIFICULDADE DE RESPIRAR

EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE

ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.

DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!

 PREFEITURA DE CAMPOS UMA NOVA HISTÓRIA Wladimir Garotinho PREFEITO Frederico Paes VICE-PREFEITO	<p>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</p> <p>Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p>	<p>PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Governo</p>
	<p>OUVIDORIA www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431</p>	<p>SIC Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br